

PROTOCOLO		
Protoc. n.º <u>875</u> , Liv. <u>17</u> Fls. <u>005</u> em <u>16/11/04</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /2004
Horas: <u>15:20</u>		
<u>C. Sousa</u> Funcionário		

AUTOR: Vereador **WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA** – Presidente

Co-autor: Vereador Dr. **CELSO MARTINS SPOHR** - PSB

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 028/2004, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

“Outorga Título de Cidadania Barra-garcense”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o ilustríssimo senhor **Dr. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

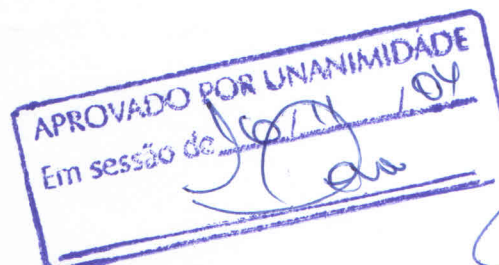
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em de 09 de novembro de 2004.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador-PMDB
Presidente da Câmara Municipal



DR. CELSO MARTINS SPOHR

Vereador - PSB
Membro da Comissão de Obras Públicas
Transporte e Comunicação.

Poder Judiciário.

Estado de Mato Grosso.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível.

Juiz de Direito Sebastião de Moraes Filho.

'CURRICULUM VITAE'

SEBASTIÃO DE MORAES FILHO – Juiz de Direito.

RESUMO.

O Dr. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO é natural da cidade de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, onde nasceu em 27 de novembro do ano de 1950. COM MUITA HONRA é filho do lavrador SEBASTIÃO DE MORAES e da professora PETRONILA MACIEL DE MORAES que, no ano de 1957, venderam tudo que tinham na cidade natal e trouxeram todos os seus 07 (sete) filhos para serem educados em Cuiabá. É casado com a advogada MARLENE PRADO DE MORAES e dessa união nasceram três filhos MARCELO SEBASTIAO PRADO DE MORAES, MAURO THADEU PRADO DE MORAES E MARCIO THADEU PRADO DE MORAES.

Todos os filhos do casal, seguindo o caminho dos pais, são formados em Direito. O primogênito Marcelo, também é Juiz de Direito, hoje prestando serviços junto a Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Os demais estão se preparando para o mesmo fim.

Fez todos os seus cursos em Cuiabá, formando-se em direito no ano de 1973 perante a

Fundação Universidade Federal do Estado de Mato Grosso.

Antes de ser magistrado, teve seu primeiro emprego, aos 15 anos, trabalhando na empresa comercial SOMAG-SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE COMERCIO LIMITADA, como OFICE BOY, recebendo orientação do eminente professor AECIM TOCANTINS e com muita honra exerceu a profissão de CONTADOR, curso que também possui, foi registrado no CRC-MT, tendo nesta profissão trabalhado em grandes construtoras da época, CONSTRUTORA SÃO MATEUS LIMITADA e ENCO- ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA.

Foi também CONTADOR da extinta SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, quando a mesma integrava todo o Estado de Mato Grosso (norte/sul), onde também exerceu o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL e CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA.

Exerceu também, como profissional AUTÔMOMO, a nobre e digna profissão de ADVOGADO, por mais de 10 (dez) anos, tendo patrocinado causas em quase todo o Estado de Mato Grosso e, na época, como principal cliente o CONSORCIO NACIONAL FORD, onde laborou por mais de 06 (seis) anos.

Como MAGISTRADO prestou CONCURSO no ano de 1984 onde restou aprovado em 4º lugar. Exerceu o cargo de Juiz de Direito junto as Comarcas de Jaciara, Dom Aquino, Barra do Bugres, Tangará da Serra, Barra do Garças e Cuiabá. Em Cuiabá jurisdicionou a 1ª. Vara Criminal no ano de 1985, também a 5ª. Vara Criminal de onde, por remoção, a pedido, foi transferido para a 5ª. Vara Cível de Feitos Gerais, onde está desde o ano de 1991.

Foi promovido, por merecimento, da Comarca de Tangará da Serra para a Comarca de Barra do Garças no mês de março de 1987 onde permaneceu por quase 05 (cinco) anos junto a 3ª. Vara Cível, tendo igualmente jurisdicionado concomitantemente por 02 anos a 4ª. Vara Cível, saindo após promoção por antiguidade para a Comarca de Cuiabá, entrância especial, no mês de Junho de 1991. Respondeu também pela Comarca de Nova Xavantina.

Na Comarca de Barra do Garças, durante todo o seu tempo, por distinção do Tribunal Regional Eleitoral, dirigiu a ZONA ELEITORAL (única) da época, quer da cidade sede, quer de outros municípios que a integravam e teve a oportunidade de PRESIDIR três eleições. Recusou remoção para a Comarca de Rondonópolis preferindo ficar em Barra do Garças de onde somente saiu por promoção.

Também foi Juiz Eleitoral em todas as Comarcas onde passou. Já, por duas vezes, foi Juiz Eleitoral em Cuiabá e, apesar de não ter sido Juiz de Direito em Rondonópolis, em caráter de exceção foi designado e nomeado pelo Tribunal Regional Eleitoral para JUIZ ELEITORAL naquela Comarca onde presidiu eleições municipais no ano de 1992.

Participou de inúmeros cursos jurídicos feitos pela JUSTIÇA ELEITORAL e também pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, participando de cursos de desburocratização da Justiça, em especial em Campo Grande-Ms.

De igual forma, participou vários congressos patrocinados pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS, em especial, de Recife-Pe, Fortaleza-Ce, Gramado-Rs, Salvador-Ba e Natal-Rn. Já integrou em várias oportunidades a direção da AMAM - Associação dos Magistrados do Estado de Mato Grosso onde, presentemente, é seu 2º Tesoureiro.

Tem como HOBBY o futebol, a pescaria e as viagens, já tendo empreendido várias para a AMÉRICA DO SUL, AMERICA DO NORTE e EUROPA onde conhece vários países, com reserva de tempo para conhecer os meandros de funcionamento do Poder Judiciário de cada país.

Cuiabá, 12 de novembro de 2004.

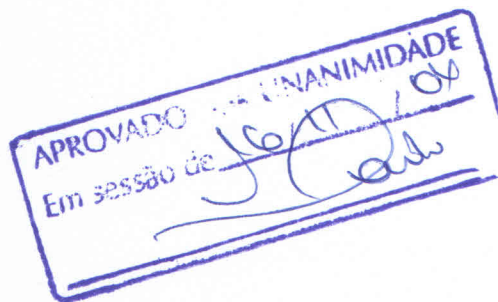
Juiz de Direito SEBASTIÃO DE
MORAES FILHO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao Projeto de Resolução nº 028 /2004 de autoria do
Wilton Marcos R. de Oliveira -
Presidente - Sr. Celso Martins
Spahr - PSB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o
seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 06/11 2004

[Signature]
Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**
Presidente

[Signature]
Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**
Relator

[Signature]
Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Resolução nº 020/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Meute

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 16/11/04
aw



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 028/2004 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autor: Vereadores; Weliton Marcos R. de Oliveira-PMDB e Dr. Celso Martins Spohr-PSB

“ Outorga Título de Cidadania Barra-garcense.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o ilustríssimo senhor **Dr. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO** em reconhecimento aos serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

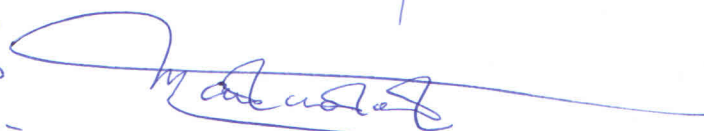
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência o agraciado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 16 de Novembro de 2004.


WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente


WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 16/11/04